

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2021 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

No presente relatório, além dos dados históricos da evolução do capital, apresentamos atualização de informações sobre o FUNDEPAR-ES no exercício de 2021, de acordo com as demonstrações contábeis e dados do sistema. Este documento dimensiona as carteiras de clientes e o resultado do fundo, lista as responsabilidades do BANDES enquanto seu banco operador e gestor.

2. GOVERNANÇA

O Fundo de Desenvolvimento e Participação do Espírito Santo – FUNDEPAR-ES foi instituído pela Lei 9.905, de 11/09/2012 destinado a apoiar, financeiramente, projetos de investimentos e programas prioritários para o desenvolvimento econômico e social do Estado. Esta legislação estabelece que seus recursos possam ser aplicados nas modalidades de participação acionária e subscrição de debêntures, conversíveis ou não, subscrição de cotas de participação de empreendimentos, concessão de financiamentos e em pré-investimentos na forma de estudos, projetos e pesquisas.

Foi criado o Conselho Gestor do FUNDEPAR-ES com a finalidade de disciplinar e administrar seus recursos, composto por representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, seu coordenador, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, da Secretaria de Estado da Economia e Planejamento - SEP, do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo – BANDES, e dois representantes de indicação do Governador. Ao Conselho Gestor cabe examinar as contas do fundo, estabelecer normas, prioridades e diretrizes, acompanhar o desempenho do mesmo e alterar seu regulamento.

Ao BANDES, como banco operador do FUNDEPAR-ES, compete prestar os serviços técnicos necessários à sua operacionalização, a cobrança administrativa dos créditos do fundo, a administração dos títulos e valores pertencentes ao fundo, tendo por obrigação manter em ordem os documentos do fundo, representar o fundo nos instrumentos de formalização de apoio financeiro e nas assembleias gerais de companhias beneficiárias, manter o conselho gestor informado de qualquer ato ou fato relevante relativo ao FUNDEPAR-ES, elaborar balancetes mensais e demonstrações financeiras anuais, contratar auditores independentes, publicar em sua página na internet as demonstrações financeiras do fundo, dentre outras.

3. RECURSOS DO FUNDO

O FUNDEPAR-ES teve início com dotação orçamentária do Governo do Estado de R\$ 200 milhões, creditados em favor do fundo em 26/04/2013.

Por meio de resoluções do Conselho Gestor do Fundo, amparados no artigo 3º parágrafo único que prevê a possibilidade de aporte do FUNDEPAR-ES no aumento de capital do Bandes, bem como parecer da PGE nº 0014/2915, foram deliberados integralizações de recursos no BANDES de R\$ 70 milhões, pela Resolução nº 19/2015, e de R\$ 25 milhões, Resolução nº 23/2016. Esses aportes de recursos ocorreram conforme exarado nas respectivas resoluções e foram efetivadas com emissão de ações em favor do Estado do Espírito Santo. Outras autorizações foram decididas pelo Conselho Gestor, sob as Resoluções nº. 25 e 27 do ano de 2017, porém não foram efetivadas.

No exercício 2021, o patrimônio líquido atingiu R\$ 147.890 milhões.

A carteira de ativos é dividida em:

- Operações de crédito: R\$ 93,825 milhões;
- Operações de debêntures: R\$ 4,074 milhões;
- Terrenos no valor de R\$ 26,960 milhões.

As disponibilidades do FUNDEPAR-ES estão aplicadas em depósito no BANDES, remunerados a taxa idêntica à adotada nas cadernetas de poupança, e perfazem o valor de R\$ 23,031 milhões.

No exercício social de 2021, o Fundo auferiu remuneração sobre os recursos disponíveis na ordem de R\$ 522 mil, valor superior ao do ano anterior (R\$ 446 mil em 2020).

4. MODALIDADES DE APOIO E CARTEIRA DE PROJETOS

A seguir, relacionamos a carteira de projetos apoiada pelo FUNDEPAR-ES de acordo com as modalidades regulamentadas.

Ressalvamos que a partir da Resolução nº 07/2014, no mínimo 50% dos recursos deverão ser destinados para: implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos estratégicos ou de alta intensidade

tecnológica localizados fora da área de abrangência da Sudene e da Grande Vitória.

4.1. Financiamento de Longo Prazo Linha Desenvolvimento Regional

A linha FUNDEPAR-ES Desenvolvimento Regional foi criada por meio da Resolução 02/2013 e destina-se a projetos de importância estratégica no desenvolvimento do Estado, com condições especiais, prazos e garantias diferenciados e custo para o tomador dos recursos pode chegar a juros zero. Os projetos aprovados datam de 2014 e 2015. São três projetos (Librelato, Uniaves e Volare) dos quais apenas os dois últimos encontram-se ativos.

O Conselho Gestor do FUNDEPAR-ES por meio das Resoluções n.º 37 e 38/2020, rescindiu unilateralmente o contrato de financiamento firmado em 28/03/2014 com a Librelato S/A Implementos Rodoviários. Em 11/11/2020 a rescisão contratual foi formalizada pelo banco operador BANDES, e publicada no DIO-ES em 12/11/2020.

4.1.2. Modalidade Emissão de Debêntures

A aplicação dos recursos do Fundo na modalidade debêntures foi normatizado por meio da Resolução FUNDEPAR-ES nº 13/2015.

A carteira de debêntures possui 2 (dois) projetos ativos de titularidade das empresas PW Brasil Export S/A e Porto Central Complexo Industrial Portuário S/A.

O projeto da PW Brasil Export S/A prevê a implantação de nova unidade fabril no município de Baixo Guandu. Os recursos liberados no total de R\$ 4 milhões foram destinados a inversões fixas exclusivamente na rubrica obras civis. A operação foi aprovada inicialmente na modalidade de financiamento com garantia fidejussória. O apoio foi alterado pela Resolução FUNDEPAR-ES nº 14/2015, de 28/10/2015, para emissão de debêntures conversíveis em ações com garantia real.

A liberação da 1ª tranche de recursos ocorreu em 14/03/2016, e o Conselho Gestor do FUNDEPAR-ES tem prazo até 14/03/2022 para decidir se converterá as debêntures e o FUNDEPAR-ES se tornará acionista da empresa.

Os decretos 1.825-S/2013 e 1.690-S/2014 tratam de declarações de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terras do município de Presidente Kennedy, destinadas à implantação de complexo industrial portuário.

O decreto 3.650-R/2014 dispõe sobre a utilização de recursos do FUNDEPAR-ES para indenização das desapropriações previstas nos decretos anteriores.

A operacionalização desse apoio, preconizada no decreto regulamentador acima prevê as seguintes etapas:

1. Os recursos do FUNDEPAR serão transferidos para o Estado do Espírito Santo, diretamente ou por meio de depósito judicial, por ser este o ente público responsável pela promoção da desapropriação das áreas;
2. O Estado integralizará no FUNDEPAR todos os direitos decorrentes das ações de desapropriação resultantes dos decretos nº 1825-S, de 26 de agosto de 2013 e 1690-S, de 01 de agosto de 2014;
3. O fundo cederá ao Porto Central Complexo Industrial Portuário S/A os direitos sobre as glebas de que trata os presentes em troca de debêntures, conversíveis ou não em ações, emitidas em favor do FUNDEPAR, com garantia real das áreas cedidas;
4. Os prazos, a forma de remuneração das debêntures e os mecanismos para transformação em ações serão propostas pelo Comitê Gestor do FUNDEPAR, na forma da lei.

O apoio FUNDEPAR-ES ao projeto do Porto Central teve sua aprovação inicial por meio da Resolução nº 08/2014, no total de R\$ 26,960 milhões, mediante subscrição de debêntures conversíveis ou não em ações, em favor do Fundo, destinada as desapropriações previstas pelos decretos nº 1825-S/2013 e nº 1690-S/2014.

Em 28/08/2014 foram feitos cinco depósitos judiciais nas seguintes quantias: R\$ 21.000.000,00, R\$ 1.750.000,00, R\$ 3.540.000,00, R\$ 347.000,00 e R\$ 323.000,00.

Esse projeto teve alterações em suas condições operacionais, determinadas pelas Resoluções nº 17/2015 e 31/2017, principalmente no que tange ao

valor de referência para emissão de debêntures considerando a atualização monetária dos depósitos judiciais efetuados no âmbito de 6 (seis) ações de desapropriação, acrescido das despesas administrativas realizadas pelo Estado do Espírito Santo para condução das ações de desapropriação, especialmente nas contratações de perícia judicial e despesas necessárias a regularização de propriedade das áreas desapropriadas, com previsão de nova emissão de debêntures em favor do Fundo em caso de necessidade de complementação do depósito judicial.

Ainda em relação ao projeto Porto Central, existe outro decreto, sob nº 2.122-S de 16/10/2014, com objetivo de desapropriação de terras no município de Itapemirim cujas despesas ocorrerão por conta do FUNDEPAR-ES, mas até o momento nenhuma medida adveio dessa publicação.

Essa carteira ainda possui histórico de outros dois projetos que seguiram a sistemática de enquadramento para posterior apresentação de projeto final. A empresa Imetame Logística S/A, por meio da Resolução nº 11/2015, teve enquadrado seu projeto de implantação do terminal portuário de uso privado, no município de Aracruz-ES, e até o momento não apresentou projeto definitivo.

A empresa Techno-Cells Indústria de Semicondutores Solares ES Ltda, por meio das Resoluções n.º. 10/2015 e 11/2015 teve enquadramento para aquisição de terreno para implantação de indústria. O Conselho Gestor arquivou o processo por não apresentação do projeto definitivo.

4.2. Financiamento de Médio Prazo

Em 2021 foram aprovadas 03 (três) operações da linha FUNDEPAR / INVESTIMENTO SUL, totalizando R\$ 838,346 mil. E foram liberados R\$ 2,959 milhões em 04 (quatro) operações da linha FUNDEPAR / INVESTIMENTO SUL. Do montante liberado, 87% foi para o segmento industrial e 13% para serviços.

5. REMUNERAÇÃO DO BANCO OPERADOR

Em conformidade com o regulamento do FUNDEPAR-ES a taxa de administração devida ao banco operador pelos serviços de administração e gestão do fundo, será de 2,1% (dois vírgula um por cento) ao ano calculado sobre o patrimônio líquido do mês anterior do fundo. Em 2021, os valores pagos ao banco operador atingiram o montante de R\$ 3,101 milhões (R\$ 3,115 milhões em 2020).

6. RESULTADOS

No exercício em análise, o resultado do exercício foi de - (R\$ 40 mil).

O Patrimônio Líquido apurado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 147,890 milhões (R\$ 147,930 milhões em 2020).

7. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Legislação Estadual:

- Lei nº. 9.905 de 11/09/2012 – Institui o FUNDEPAR-ES;
- Decreto nº. 3.176-R, de 19/12/2012 – Designa o Conselho Gestor do FUNDEPAR;
- Lei 10.090 de 03/10/2013 – Revoga dispositivos da Lei. Nº 9.905;
- Resolução FUNDEPAR nº 01/2012 de 20/12/2012 – Aprova Regulamento do FUNDEPAR (alterada pela Resolução FUNDEPAR nº 28/2017 de 24/11/2017);
- Resolução FUNDEPAR nº 02/2013 de 04/12/2013 – Aprova condições da Linha de Financiamento FUNDEPAR-ES;
- Resolução FUNDEPAR nº 03/2013 de 04/12/2013 – Aprova as condições para Linha de Financiamento FUNDEPAR-ES / Projeto (alterada pela Resolução FUNDEPAR nº 29/2017 de 24/11/2017);
- Resolução FUNDEPAR nº 07/2014 de 25/08/2014 – Aprova percentual de recursos FUNDEPAR-ES para projetos localizados fora da área de abrangência da SUDENE e da Grande Vitória;
- Resolução FUNDEPAR nº 13/2015 de 28/10/2015 – Aprova os critérios para apoio financeiro nas modalidades de emissão de debêntures e participação acionária;
- Resolução FUNDEPAR nº 20/2016 de 29/02/2016 – Aprova minutas padrão de Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, Termo Aditivo e Boletim de Subscrição;
- Resolução FUNDEPAR nº 25/2017 de 25/07/2017 – Autoriza o resgate de parte dos recursos do FUNDEPAR-ES para aporte no Fundo de Desenvolvimento Econômico do Sul do Estado – FUNDESUL;
- Resolução FUNDEPAR nº 28/2017 de 24/11/2017 – Altera e consolida a Resolução FUNDEPAR-ES nº 01/2012 que aprovou o Regulamento do Fundo;
- Resolução FUNDEPAR nº 29/2017 de 24/11/2017 – Aprova a criação do Programa FUNDEPAR/FUNDESUL e da linha de financiamento específica para o programa;
- Resolução FUNDEPAR nº 30/2017 de 21/12/2017 – Altera e consolida a Resolução FUNDEPAR-ES nº 13/2012 que aprovou os critérios para apoio financeiro nas modalidades de debêntures e participação acionária.

Vitória – ES, 24 de março de 2022.

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - Bandes
Administrador

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
CIRCULANTE	120.930	120.970	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 10)	147.890	147.930
DISPONIBILIDADES (Nota 4)	23.031	16.621	Recursos do Governo Estadual	105.000	105.000
BANDES	23.031	16.621			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 5)	93.825	100.304	Resultados acumulados	42.890	42.930
FUNDEPAR-ES Desenvolvimento regional	60.074	62.860	Resultados acumulados	42.930	43.561
Financiamentos	33.751	37.444	Prejuízo do exercício social	(40)	(631)
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (Nota 6)	4.074	4.045			
PERMANENTE (Nota 7)	26.960	26.960			
Investimentos	26.960	26.960			
TOTAL DO ATIVO	147.890	147.930	TOTAL DO PASSIVO	147.890	147.930

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)

	2021	2020
RECEITAS OPERACIONAIS	3.687	2.985
Remuneração s/ disponibilidades (Nota 4)	522	446
Rendas de títulos de renda fixa (Nota 6)	29	14
Rendas de operações/repasses (Nota 5)	3.136	2.525
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.727)	(3.616)
Despesas com SPREAD Fundepar Investimento Sul (Nota 9)	(582)	(463)
Despesas de serviços técnicos especializados	(41)	(37)
Despesas de taxa de administração (Nota 8)	(3.100)	(3.116)
Outras Despesas Administrativas	(4)	-

RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL	(40)	(631)
--------------------------------------	-------------	--------------

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)

Eventos	Recursos do Espírito Santo	Resultados Acumulados	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2020	105.000	42.930	147.930
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO 2020	-	(631)	(631)
SALDOS EM 31/12/2020	105.000	42.930	147.930
- Resultado do exercício	-	(40)	(40)
SALDOS EM 31/12/2021	105.000	42.890	147.890
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO 2021	-	(40)	(40)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO	(40)	(631)
Operações de créditos	6.479	(5.669)
Relações interfinanceiras	(29)	(14)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO/ORIGINADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.410	(6.314)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO APLICADO/ORIGINADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LÍQUIDO APLICADO/ORIGINADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-

AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA, DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.410	(6.314)
MODIFICAÇÕES EM DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS		
Início do período	16.621	22.935
Fim do período	23.031	16.621

AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA, DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.410	(6.314)
---	-------	---------

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo - FUNDEPAR-ES foi criado pela Lei Estadual n.º 9.905, de 11 de setembro de 2012. A Lei atribuiu ao Conselho Gestor do FUNDEPAR-ES a função precípua de disciplinar e administrar seus recursos e ao Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES a função de agente financeiro.

De acordo com a lei que o instituiu, integrarão o patrimônio do FUNDEPAR-ES: recursos orçamentários específicos, contribuição e doação de entidades públicas e privadas, repasses de instituições financeiras nacionais e internacionais, retorno proveniente das aplicações financeiras realizadas com recursos do FUNDEPAR-ES e outras fontes.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com as normas legais e regulamentares estabelecidas para o Fundo, bem como de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, não sendo requerida a elaboração da demonstração do valor adicionado.

Estas demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão em 24 de março de 2022 pela Administração (Fundamento: Regulamento FUNDEPAR-ES, Capítulo II, Artigo 4º, Inciso XI).

3. Principais práticas contábeis adotadas

- O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.
- As receitas e as despesas são apropriadas diariamente, independentemente da apuração de resultado periódica; e
- O exercício social tem a duração de um ano, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano.
- A moeda funcional utilizada pelo FUNDEPAR-ES é o Real, mesma moeda de apresentação destas demonstrações contábeis, nas quais os valores estão expressos em milhares de reais.

4. Disponibilidades no banco operador

O saldo de R\$ 23.031 (R\$ 16.621 em 2020) se refere aos recursos disponíveis no banco operador, remunerados mediante a aplicação de taxa idêntica à adotada nas cadernetas de poupança (art. 5º do Regulamento do FUNDEPAR-ES). No exercício social de 2021, o Fundo auferiu remuneração sobre os recursos disponíveis na ordem de R\$ 522 (R\$ 446 em 2020).

5. Operações de crédito

Representa as operações de créditos e liberações efetuadas, remuneradas conforme quadro a seguir:

Remuneração	Quantidade de Operações		Saldo das Operações (Em milhares de Reais)		% de Representatividade	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
a. FUNDEPAR desenvolvimento regional						
25% da Selic Meta a.a.	1	1	10.721	10.319	11,43	10,29
15% da Selic Meta a.a.	1	1	19.353	22.541	20,63	22,46
0% da Selic Meta a.a.	1	1	30.000	30.000	31,97	29,91
b. Financiamentos						
Selic Meta a.a.	73	78	15.232	20.241	16,23	20,18
Selic + 0 a 4% a.a.	12	8	13.548	12.845	14,44	12,81
Selic + 1 a 6% a.a.	1	1	4.457	4.310	4,75	4,30
Renegociação (Taxa Original Contrato +/- ou Taxa Acordo Renegociação)	3	2	514	48	0,55	0,05
Total	92	92	93.825	100.304	100,00	100,00

As apropriações dos encargos mensais são contabilizadas a crédito de "Rendas de operações de créditos".

6. Títulos e valores mobiliários

Debêntures

A remuneração das debêntures é efetuada com base nos índices contratuais, apropriados mensalmente em base pro-rata-die, a crédito de contas de resultado, sob o título "Rendas de títulos de renda fixa".

As debêntures conversíveis em ações serão convertidas em ações ordinárias e/ou preferenciais de acordo com critério definido pelo FUNDEPAR-ES até o prazo final de carência previsto nas escrituras de emissão de debêntures e deverá efetivar-se, integralmente, no prazo de até um ano a contar da deliberação do Conselho Gestor.

7. Investimentos

O Decreto nº 3650-R de 28 de agosto de 2014 determinou a utilização de recursos FUNDEPAR-ES para desapropriações previstas pelo Decreto nº 1825-S de 26 de agosto de 2013 e Decreto nº 1690-S de 01 de agosto de 2014.

Foi disponibilizado no exercício 2014 R\$ 26.960 ao Estado do Espírito Santo por meio de depósito judicial. Os valores registrados se referem a desapropriações de imóveis feitas pelo Estado do Espírito Santo, representando o custo de aquisição dos referidos imóveis.

Os direitos decorrentes das ações de desapropriação serão integralizados no FUNDEPAR-ES que cederá ao Porto Central Complexo Industrial Portuário S/A os direitos sobre as glebas de terras em troca de debêntures conversíveis ou não em ações, na forma da lei.

8. Remuneração do banco operador

Em conformidade com o regulamento do FUNDEPAR-ES a taxa de administração devida ao banco operador pelos serviços de administração e gestão do fundo, será de 2,1% (dois vírgula um por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do mês anterior do Fundo. Em 2021 os valores pagos ao banco operador atingiram o montante de R\$ 3.100 (R\$ 3.116 em 2020).

9. Relações com banco operador

O FUNDEPAR-ES tem o BANDES como parte relacionada por ser o Gestor Financeiro e Operador/Administrador conforme definido no artigo 13º da Lei Estadual nº 9.905 de 11/09/2012, que compreende, dentre outras determinações legais, a prestação dos serviços técnicos necessários à sua operacionalização, incluindo a análise de projetos, aprovação de financiamentos e o acompanhamento de sua implantação, liberação de recursos e cobranças administrativas e judiciais dos créditos do FUNDEPAR, atuando como seu mandatário.

Da prestação dos serviços e obrigações assumidas, o FUNDEPAR-ES teve a seguinte relação com o administrador Bandes:

	2021	2020
Banco operador		
Disponibilidades	23.031	16.621
FUNDEPAR-ES		
Despesas de administração	(3.100)	(3.116)
Despesa com SPREAD Fundepar Investimento Sul	(582)	(463)
Rendas sobre disponibilidades de recursos	522	446

No exercício de 2021 o Fundo recebeu de remuneração dos recursos disponíveis, atualizados com base na taxa adotada nas cadernetas de poupança R\$ 522 (R\$ 446 em 2020).

10. Patrimônio líquido

O Patrimônio líquido apurado em 31 de dezembro de 2021 é R\$ 147.890 (R\$ 147.930 em 2020).

- Recursos do Governo Estadual – referem-se aos recursos orçamentários do Governo do Espírito Santo.
- Em 30 de outubro de 2012, por meio do Decreto nº 2096-S foi aberto aos Encargos Gerais do Estado o crédito especial de R\$ 200.000, para a integralização dos recursos do Fundo. Na data de 20 de dezembro de 2012, na 1ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo – FUNDEPAR-ES foi autorizada a emissão de 200.000 mil cotas no valor unitário de R\$ 1,00 para subscrição e integralização pelo governo estadual. Em 26 de abril de 2013, com o crédito na conta corrente bancária do FUNDEPAR-ES no valor de R\$ 200.000, decorrente da liquidação do empenho da administração da SEFAZ-ES em 25 de abril de 2013 conforme NL 12560/2013, foi efetivada a subscrição e integralização das cotas emitidas.
- Em 21 de dezembro de 2015 o Conselho Gestor do FUNDEPAR-ES, aprova a utilização de recursos do Fundo para aumento de capital social do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A – BANDES no valor de R\$ 70.000, conforme Resolução FUNDEPAR-ES nº 19/2015.
- Em 20 de dezembro de 2016 o Conselho Gestor do FUNDEPAR-ES, aprova a utilização de recursos do Fundo para aumento de capital social do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A – BANDES no valor de R\$ 25.000, conforme Resolução FUNDEPAR-ES nº 19/2016.
- Resultados Acumulados de R\$ 42.890 (R\$ 42.930 em 2020) referem-se ao resultado apurado nos exercícios anteriores.
- Resultado do Exercício de -R\$ 40 (-R\$ 631 em 2020) refere-se ao resultado apurado no exercício social corrente.

11. Efeitos COVID-19

A Administração atenta a possíveis impactos nas demonstrações contábeis dos exercícios sociais de 2021 e futuros, provocados especificamente pelo "COVID-19", tem monitorado permanentemente possíveis variações nos resultados.

12. Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão. São compostos por eventos que originam ajustes, que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis, e eventos que não originam ajustes, isto é, evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis. Não foram identificados eventos subsequentes que gerariam ajustes nas demonstrações contábeis.

13. Política de divulgação das informações

As informações referentes ao FUNDEPAR-ES encontram-se disponíveis nos seguintes veículos de comunicação:

- Internet, através do sítio www.bandes.com.br;
- Sistema "bandes atende" no tel.: 0800-2834202.

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

MARCOS KNEIP NAVARRO
Diretor de Negócios

CLÁUDIO ROBERTO SAADE
Diretor Operacional

SÁVIO BERTOCHI CAÇADOR
Diretor de Administração e Finanças

VALDIR DOS SANTOS
Contador CRC/ES 13.555/O-3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2021

Aos
Diretores e demais Administradores do
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO ESPÍRITO
SANTO – FUNDEPAR-ES
Instituído pela Lei Estadual nº 9.905/2012 e Operado pelo
Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES
Avenida Princesa Isabel nº 54 - Edf. Caparaó 12º andar - Centro - Vitória/
ES – CEP. 29.010-906
CNPJ(MF) nº 17.361.567/0001-96 – Site: www.bandes.com.br
Prezados(as) Senhores(as),

1) Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO – FUNDEPAR-ES** (“Entidade”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO – FUNDEPAR-ES** (“Entidade”) em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis nas circunstâncias a tais Entidades.

2) Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto com as notas explicativas, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma

perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade e do Banco Operador.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade e do Banco Operador. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança da Entidade e do Banco Operador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

5) Outros Assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores, cujo Relatório de Auditoria foi emitido em 26 de março de 2021, sem modificação de opinião.

Recife/PE, 24 de março de 2022.

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O - CNAI/PJ nº 029 - CVM nº 12327

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9 “S” ES
Sócio Sênior – CNAI 1552

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 “S” ES
CNAI 4747

Thomaz de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 021100/O-8 “S” ES
CNAI 4850